



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1820/2013

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento da Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Cordeiro, em particular, para formação do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Administração, suprindo, assim, as necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

CARGOS	Nº DE VAGAS
Auxiliar Administrativo	08
Contador	02
Auxiliar de Serviços Gerais	04

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de setembro de 2013.

**Robson Pinto da Silva
Presidente**